



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 48, DE 13 DE MAIO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 291.350,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7004 – 2290	132.000,00
2	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	85.000,00
3	12.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3006 – 1110	64.350,00
4	02.05.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 2284	10.000,00
TOTAL				R\$ 291.350,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7002 – 2279	1.000,00
2	02.03.01	3.3.90.00.00	06 181 8003 – 2268	1.060,23
3	05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 7004 – 0006	132.000,00
4	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	49.749,77
5	09.02.00	4.4.90.00.00	15 451 5001 – 1103	1.000,00
6	09.02.00	4.4.90.00.00	18 541 5001 – 1104	1.000,00
7	09.02.00	4.5.90.00.00	15 452 5001 – 2164	1.000,00
8	09.02.00	4.5.90.00.00	18 541 5001 – 2165	1.000,00
9	10.01.00	3.3.50.00.00	08 242 4005 – 2140	13.000,00
10	10.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2117	1.000,00
11	10.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2117	4.000,00
12	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	900,00
13	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	1.200,00
14	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	10.500,00
15	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	2.200,00
16	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 1109	1.000,00
17	11.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 – 2112	1.000,00
18	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	900,00



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

19	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	750,00
20	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	9.300,00
21	12.01.00	3.3.90.00.00	23 695 3006 – 2283	7.500,00
22	12.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3006 – 2103	1.000,00
23	12.01.00	4.4.90.00.00	23 695 3006 – 2283	1.000,00
24	10.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2117	2.900,00
25	12.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3006 – 2103	5.900,00
26	10.01.00	4.4.90.00.00	08 122 4007 – 2300	8.490,00
27	09.02.00	4.4.90.00.00	15 452 5001 – 2164	1.000,00
28	09.02.00	4.4.90.00.00	18 541 5001 – 2165	1.000,00
29	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	10.000,00
30	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	6.000,00
31	12.01.00	4.4.90.00.00	13 695 3006 – 1111	1.000,00
32	11.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2112	2.000,00
33	02.05.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 – 1073	10.000,00
TOTAL				R\$ 291.350,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 13 de maio de 2016.

RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.